



ESTADO DA PARAÍBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
ESTADO DA PARAÍBA**

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno no Artigo 86, e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os servidores e funcionários da Câmara Municipal de Baraúna/PB para os dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, 27 Fevereiro de 2025.

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/PB